



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10045 , DE 29 DE JULHO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, em razão do candidato não ter atendido o disposto no inciso VIII, do artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **SANDRO MARCONDES MALAVASI FAIG**, nomeado pelo Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002, para ocupar o cargo efetivo de Médico – Clínico Geral, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNHO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16042, DE 29 DE JULHO DE 2002

Para ser lido em sessão pública de 29 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, e em atenção ao pedido de dispensa de cargo em comissão, apresentado pelo Sr. JOSÉ DE ABREU BIANCO, em virtude de sua nomeação para o cargo de Diretor de Ensino do Ensino Fundamental, no âmbito do Estado de Roraima, resolve:

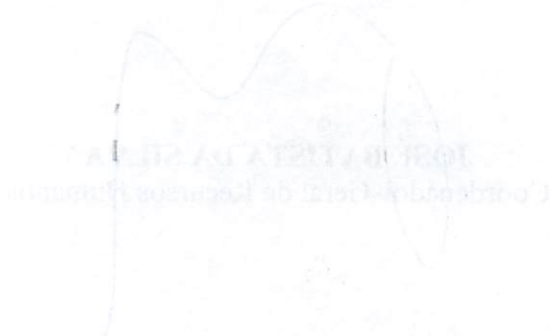
DISPENSAR

o Sr. JOSÉ DE ABREU BIANCO, nomeado para o cargo de Diretor de Ensino do Ensino Fundamental, no âmbito do Estado de Roraima, em virtude de sua nomeação para o cargo de Diretor de Ensino do Ensino Fundamental, no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, em 29 de julho de 2002.


JOSE DE ABREU BIANCO
(Governador)


JOSE BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação